



3455947

08769.000055/2017-04

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

.Unidade Gestora: 194006

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, POR MEIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS E A EMPRESA V. T. DE OLIVEIRA COMÉRCIO ME - DIMOPS DESINSETIZAÇÃO.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por meio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS-AM**, com sede na Rua Maceió, Nº 224 - Bairro Adrianópolis, Manaus-AM, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0003-98, neste ato representado pelo Senhor **Francisco de Sousa Castro**, Coordenador Regional em Manaus-AM, nomeado pela Port. nº 311/2019/PRES/FUNAI, de 20/03/2019, CPF nº 498.980.197-00, RG nº 101.947.022-6, residente nesta Cidade de Manaus-AM, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **V T de Oliveira Comércio Me Dimops Desinsetização**, CNPJ nº 23.021.306/0001-20, doravante designada **CONTRATADA**, estabelecida na Rua Barão de Uruguaiana, nº 40 - Parque das Laranjeiras Flores, CEP 69.058-280, Manaus,-AM, E-Mail: diretoria@dimops.com.br/vendas01@dimops.com.br, Telefones (92) 3642-0899/3082-3822/99510-0899, neste ato representada pela Senhora **Valdilene Teixeira de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº 309.684.402-63, cadastrada no RG nº 060.3025-4, residente e domiciliada no mesmo endereço da empresa, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08769- 000055/2017-04, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº. 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 2.271, de 7 de junho de 1997, a Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, e o Decreto nº. 8.538, de 06 de outubro de 2017 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG N.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato Nº 153/2018, decorrente da Dispensa de Licitação Eletrônica - DL nº 12/2018, de 22/11/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original nº 153/2018, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda - da VIGÊNCIA, artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 65 (em caso de supressão ou acréscimo), da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Os serviços objeto do presente Contrato, serão executados por seus representantes legais ou empregados da contratada;

1.3. Objeto de Contratação:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QTD/ANO	VALOR POR APLICAÇÃO	VALOR TOTAL
001	Rua Maceió, 224- Bairro Adrianópolis/Manaus-AM	05	R\$ 882,42	R\$ 4.412,12
002	Rua 24 de Maio, 742- Centro/Manaus/AM.	05	R\$ 378,25	R\$ 1.891,28
VALOR MENSAL			R\$ 1.260,67	R\$ 6.303,40
VALOR TOTAL				R\$ 6.303,40

1.4. **Cronograma de Execução:**

Cronograma de execução dos serviços.

Indicação dos meses para as execuções dos serviços (primeira (janeiro), terceira (março), sexta (junho), nona (setembro) e décima segunda (dezembro), com maior intensidade.

Serviços:	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Serviços de controle de praga urbanas, insetos e animais sinantrópicos (descupinização, desratização, desinsetização, controle de pombos, controle de morcegos e expurgo). Para serem executados em toda área interna e externa da Coordenação Regional em Manaus-AM, situada à Rua Maceió, 224 - Bairro Adrianópolis - Manaus/AM. A execução dos serviços: primeira, terceira, sexta, nona e décima segunda com maior intensidade, perfazendo UM TOTAL DE 05 (CINCO) APLICAÇÕES AO ANO.	X		X			X			X			X
Serviços de desinsetização, desratização, descupinização, eliminação de arácnidos e outras pragas que representam ameaças à incolumidade física dos servidores e moradores vizinhos do controle de pragas na garagem da FUNAI. Os serviços serão executados em todas as áreas internas e externas da garagem, pertencente à Coordenação Regional em Manaus-AM, situada à Rua 24 de Maio Nº 742- Centro/Manaus/AM. A execução dos serviços: primeira, terceira, sexta, nona e décima segunda com maior intensidade, perfazendo UM TOTAL DE 05 (CINCO) APLICAÇÕES AO ANO.	X		X			X			X			X

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 153/2018, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2021 a 28/12/2022.

2.2. O Contrato nº. 153/2018, poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo é aquele manifestado no Contrato Original, com início na data de 28/12/2021 à 28/12/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

3.1.1. serviços tenham sido prestados regularmente;

3.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente instrumento está amparado no Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art, 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN Nº.º05, de 2017.

4.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 6.303,40 (Seis Mil, Trezentos e Três e Reais e Quarenta Centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194006 – Coordenação Regional de Manaus-AM; PTRS Nº 172052; Natureza de Despesa nº 339039-78, PI 51 ADM.

5.2. Considerando a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 153/2018, por um período de mais 12 (doze) meses, a contar de 28.12.2021 a 28.12.2022, firmado com a empresa V. T. DE OLIVEIRA COMÉRCIO ME, referente aos serviços de dedetização prestados na Coordenação Regional de Manaus/AM, declaro haver previsão de disponibilidade orçamentária, no valor de **R\$ 6.303,40 (Seis Mil, Trezentos e Três Reais e Quarenta Centavos)** no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União do exercício de 2022, na natureza de despesa 339039.78, Ação 2000 - Administração da Unidade.

5.3. A execução do contrato está condicionada ao limite orçamentário a ser liberado para a Fundação Nacional do Índio, sendo observado o Decreto de Contingenciamento do gasto.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor anual estimado do Contrato nº. 153/2018

6.2. O valor mensal e anual dos serviços estão assim estimados:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QTD/ANO	VALOR POR APLICAÇÃO	VALOR TOTAL
001	Rua Maceió, 224- Bairro Adrianópolis/Manaus-AM	05	R\$ 882,42	R\$ 4.412,12
002	Rua 24 de Maio, 742- Centro/Manaus/AM.	05	R\$ 378,25	R\$ 1.891,28

VALOR MENSAL	R\$ 1.260,67	R\$ 6.303,40
VALOR TOTAL		R\$ 6.303,40

6.3 A renovação do presente contrato ocorrerá sem correção, por essa razão não haverá necessidade de reajuste correspondente ao período de 28.12.2020 a 28.12.2021, conforme Carta DIMOPS (SEI 3491413) de 05.10.2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

FRANCISCO DE SOUSA CASTRO
Coordenador Regional de Manaus/AM
Port. nº 311/2019/PRES/FUNAI

VALDILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Representante Legal pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - Nome: _____

CPF Nº: _____

2 - Nome: _____

CPF Nº: _____



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Sousa Castro, Coordenador(a) Regional**, em 05/10/2021, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdilene Teixeira de Oliveira, Usuário Externo**, em 06/10/2021, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3455947** e o código CRC **A9226FED**.